



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.198/2013
Data 22/10/2013 Pág.: 91
Rubrica: R

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº

DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. –
FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO –
IRREGULARIDADES NO RAMAL DE
SARACURUNA EM 20/03/2013**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.198/2013, por **MAIORIA** dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º Isentar a concessionária SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. de responsabilidade pela interrupção do tráfego na via 2, no ramal de Saracuruna, em 20/03/2013, em virtude de avaria ocorrida na rede aérea de tração, próximo à estação de Triagem.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.



Serviço Público Estadual
Proc. E-12.104.898/2013
De 22/05/2013
R. 2 92

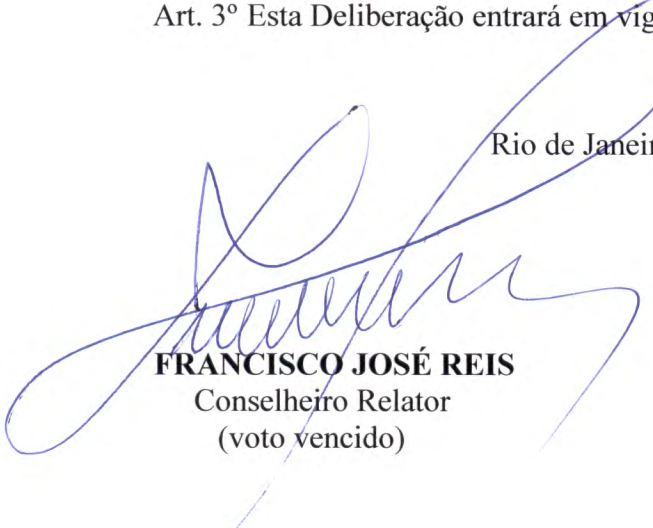
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº

DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

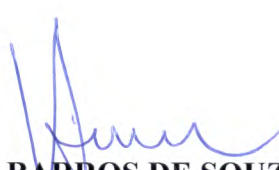
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013.



FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator
(voto vencido)



LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor
(voto vencedor)



HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro 3º votante



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento

orientação dos prepostos da concessionária. Esse estímulo poderia ser realizado com a devolução do valor da passagem e mais alguma compensação múltipla de passagem e proporcional ao desconforto ocasionado, condicionada a que o passageiro permaneça aguardando, embarcado, a chegada da equipe de apoio, que poderia fornecer vouchers específicos para troca nas bilheterias das estações por bilhetes ou pelo valor em espécie.

Art. 3º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 4º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro-Relator
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Revisor
MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro 3º votante
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1587374. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 499
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - IRREGULARIDADES NO RAMAL DE SARACURUNA EM 20/03/2013.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/004.198/2013, por maioria dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a concessionária SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. de responsabilidade pela interrupção do tráfego na via 2, no ramal de Saracuruna, em 20/03/2013, em virtude de avaria ocorrida na rede aérea de tração, próximo à estação de Triagem.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro 3º votante
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro-Presidente do julgamento

Id: 1587398. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 501DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO AVARIA DO TREM PREFIXO UA 067 FORMADO PELO TUE 911 NA VIA 1 NA PARTE SUPERIOR DA ESTAÇÃO COELHO DA ROCHA NO RAMAL BELFORD ROXO EM 19/12/11 COM DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NA BRITA - BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº. 0061. CONHECE O RECURSO INTERPOSTO PELA CONCESSIONÁRIA EIS QUE TEMPESTIVO. NO MÉRITO, DÁ PROVIMENTO AO RECURSO PARA REVOGAR, NA ÍNTEGRA, A DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 395, DE 18/12/2012. ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE ANTE A OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR, CONFORME NOTA TÉCNICA DA CATRA DE FLS. 60/67, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.431/2011, por maioria dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto pela Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S/A, eis que tempestivo conforme art. 64, caput do Regimento Interno.

Art. 2º - No mérito:

2.1 - Acolher a integralidade das alegações da Concessionária, tendo em vista a completa pertinência das mesmas e, por tal motivo, dar provimento ao recurso, para revogar, na íntegra, a Deliberação AGETRANS/CD nº 395, de 18/12/2012.

2.2 - Reconhecer o Fato Relevante da Operação - Avaria do Trem Prefixo UA 067 formado pelo TUE 911, na Via 1, na Parte Superior da Estação Coelho da Rocha, no Ramal Belford Roxo em 19/12/11, com Desembarque de Passageiros na Brita - Boletim de Ocorrência de Fato Relevante da Operação nº 0061, desta AGETRANS, como decorrente de força maior, caracterizada por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, alheia à vontade das partes e, por tal motivo, isentar a Concessionária SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A de qualquer responsabilidade, no caso, objeto do presente regulatório, com base na Nota Técnica da CATRA de fls. 60/67.

Art. 3º - Determinar à SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento deste feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Relator
HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Revisor
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1587335. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agenersa.rj.gov.br

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 01.11.2013

NOMEIA GABRIELA MARIA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, na vaga objeto da transformação estabelecida pelo Decreto nº 43.098 de 22/07/2011, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 01/11/2013.

Id: 1587087. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
ATOS DO COORDENADOR-GERAL
DE 04.11.2013

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista e Mototaxista a AUTO ESCOLA REAL LTDA - ME, registro DH AB/405, com endereço funcional na Rua Evaristo da Silva Ribeiro, 28, Lojas 01, 02 e 03, Centro - Conceição de Macabu/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/013/682/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista e Mototaxista a AUTO ESCOLA RADAR LTDA - ME, registro DH AB/549, com endereço funcional na Av. Alberto Torres, 110, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/013/685/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista a AUTO ESCOLA DINAMICA LTDA - ME, registro DH AB/849, com endereço funcional na Rua Geraldo Miranda, 357, Parque Jockey Club II - Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/013/1465/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista ao CURSO PRÁTICO PARA MOTORISTAS GARDENIA LTDA - ME, registro DH AB/349, com endereço funcional na Av. Tenente Coronel Muniz de Aragão, 02, Fundos, Gardênia Azul - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/23440/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista e Mototaxista ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PINHEIRO DE NOVA IGUAÇU LTDA - ME, registro DH AB/676, com endereço funcional na Estrada Deputado Darcilio Ayres Raunhetti, 2060, Miguel Couto - Nova Iguaçu/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/23800/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista e Mototaxista a AUTO ESCOLA IRWING SILVA DE ARAUJO LTDA - ME, registro DH AB/851, com endereço funcional na Av. Presidente Vargas, 187, Quadra 09, Centro - Duque de Caxias/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/33871/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista a DANIELLE AUTO ESCOLA LTDA - ME, registro DH AB/428, com endereço funcional na Estrada da Matriz, 1121, Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/33871/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista e Mototaxista a AUTO ESCOLA PASSALINI E MENDONÇA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME, registro DH AB/624, com endereço funcional na Rua Dep. Fausto de Faria, 11, Altos, Centro - Natividade/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/34018/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista a JLG CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME, registro DH AB/837, com endereço funcional na Rua Alcedina Moura Emerich, s/n, Lote 338, Quadra 25, 2 Piso, Centro (Manilha) - Itaboraí/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/34237/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LEÃO DE JUDA LTDA - ME, registro DH AB/498, com endereço funcional na Rua Presidente Castelo Branco, 130, Loja, Centro - Magé/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/35446/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MARCOS LAGOS LTDA - ME, registro DH AB/228, com endereço funcional na Rua Professor Francisco Fonseca, 86, Loja 03, Bacaxa - Saquarema/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/39212/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista e Mototaxista ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JAPORANGRA 107 LTDA - ME, registro DH AB/770, com endereço funcional na Rua

ANEXO I - Pessoal e Encargos Sociais					
UO	TIT UO	FR	até Março	até Junho	até Setembro
4046	CECIEJ	00	8.721.229	13.081.844	16.692.458

ANEXO II - Despesas Obrigatórias					
UO	TIT UO	FR	até Março	até Junho	até Setembro
0751	EMOP	00	2.292.959	3.292.959	5.266.443
		10	278.121	278.121	278.121
		00	3.053.000	3.053.000	6.023.000
		00	3.053.000	3.053.000	6.023.000

ANEXO III - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos					
UO	TIT UO	FR	até Março	até junho	até Setembro
2001	SEFAZ	00	15.406.323	30.812.645	47.618.968
		11	15.845.686	15.845.686	15.845.686
2102	SSCS	00	33.997.772	108.612.996	177.088.400
		01	1.000	5.000.500	8.625.250
		12	100.000	100.000	100.000
		99	487.096	487.096	487.096
		00	40.900	98.800	139.700
2171	METRO	00	810.360	2.874.506	4.524.799
		01	-	35.693.363	53.540.044
		11	56.694.000	56.694.000	56.694.000
		12	24.052.389	24.052.389	24.052.389
3201	SEASDH	22	117.083.747	180.125.621	247.999.955
		00	250.000	500.000	5.734.865
		01	-	19.327.076	23.990.614
		13	24.603.205	24.603.205	24.603.205
		22	34.704.348	69.408.697	110.056.195
		24	5.057.109	5.057.109	5.057.109

Japorangra, 107, Japuíba - Angra dos Reis/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/066/47694/2013.

CONCEDE o credenciamento e registro para funcionamento de Curso Especializado Regular e de Atualização para Motofretista ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO FIDELIS LTDA - ME, registro DH AB/847, com endereço funcional na Rua Frei Angelo, 649, São Fidélis/RJ, com fundamento no art. 5º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4335/2013. Proc. nº E-12/069/92/2013.

Id: 1587362. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
ATOS DA DIRETORA GERAL
DE 30.10.2013

APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC AUTO ESCOLA JA-QUELINE LTDA ME, registro DH AB/216, com fundamento no art. 31, inciso I e 36, § 1º da Resolução do CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/8576/2013.

APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC AUTO ESCOLA STOP LTDA ME, registro DH AB/208, com fundamento no art. 31, inciso I e 36, § 1º da Resolução do CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/8577/2013.

APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC FACULDADE LTDA ME, registro DH AB/288, com fundamento no art. 31, inciso I e 36, § 1º da Resolução do CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/8612/2013.

CANCELA credenciamento ao Centro de Formação de Condutores CURSO PRATICO PARA MOTORISTAS DETROIT LTDA ME, registro DH AB/386, com endereço funcional na Rua Adriano, 183, Loja A, Todos os Santos - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/57885/2013.

CONCEDE credenciamento ao Centro de Formação de Condutores CURSO PRATICO PARA MOTORISTAS DETROIT LTDA ME, registro DH AB/386, com endereço funcional na Rua Dias da Cruz, 689, Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, § § 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/57885/2013.

Id: 1587361. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 04.11.2013

PROC. Nº E-12/061/10340/2013 - IGOR ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Trânsito, matr. 24/003.924-8, ID Funcional nº 44002289. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço prestado nos termos do inciso II, do art. 80, do Decreto Lei nº 2.749/1979, no período de 10.07.2006 a 20.02.2011 a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, perfazendo o total de 1.687 dias de efetivo exercício, desprezando o período de 21.02.2011 a 19.03.2013, por ser concomitante com o tempo do DETRAN/RJ.

PROC. Nº E-12/061/10395/2013 - WILLIANS ALEXANDRE MODESTO DA SILVA, Assistente Técnico de Trânsito, matr. 24/004.333-1, ID Funcional nº 44231172. AUTORIZO a averbação de tempo de serviço prestado nos termos do inciso II do art. 80 do Decreto Lei nº 2.749/1979, no período de 24.05.2007 a 03.01.2012 a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, perfazendo o total de 1.686 dias de efetivo exercício, desprezando o período de 04.01.2012 a 19.03.2013, por ser concomitante com o tempo do DETRAN/RJ.

Id: 1587363. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/11/2013

PROCESSO Nº E-12/078/2228/2013 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2013, a favor da empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Id: 1587224. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013
ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS
NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 851, DE 21 DE
JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/183/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 851, de 21 de janeiro de 2013, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2013

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão